



Acompanhe via internet em <https://stip-arespcj.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
587.717.762.636.247.759

Arespcj

CC

15/04/2026 11:33

Município

SAAEB - Barretos

· 17 3321-5300

2 setores envolvidos

D4 **DTO**

Ciclo de Fiscalização*: 1

Relatório de Fiscalização

Fiscalização Programada

RESÍDUOS

Objeto: [Fiscalização Programada](#)

Objeto: [RESÍDUOS](#)



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
PRESTADOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos (SAAEB).
Fiscalização das Condições Gerais da Prestação dos Serviços
Americana, abril de 2026**

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADORES

1.1 MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Barretos

Prefeito: Odair de Moura Silva

Endereço: Avenida 43, 170 - Bairro São Lucas, Barretos - SP, 14780-005

Telefone: (17) 3321-5350

E-mail: gabinete@barretos.sp.gov.br

Lei Municipal de definição do ente regulador: Convênio de Cooperação 05/2025 - RSU

1.2 PRESTADOR DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE LIMPEZA URBANA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos (SAAEB)

Responsável legal: Nilson Alves de Andrade

Cargo: Superintendente

Endereço: R. Trinta, 220 - 3941 - Centro, Barretos - SP, 14780-120 - SP

E-mail: superintendente@saaeb.com.br

Telefone: (17) 3321-5300

2. EQUIPE TÉCNICA QUE CONDUZIU A FISCALIZAÇÃO

2.1 ARES-PCJ

Fabricio Lopes de Bastos – Analista de Regulação e Fiscalização

Tiago Duarte Santos Pereira – Analista de Regulação e Fiscalização

2.2 PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE LIMPEZA URBANA

Marcelo da Cunha Borges – Engenheiro Civil

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 07 de abril de 2026, foram realizadas inspeções de campo nos sistemas de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana para fiscalização das condições gerais da prestação dos serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 370, de 21/12/2020.

Os formulários da fiscalização encontram-se nos ANEXOS.

4. CONSTATAÇÕES

Diante das inspeções realizadas, expõem-se as seguintes recomendações:

Instrumento de planejamento (PMSB):

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) encontra-se desatualizado. O município possui PGRS de 2012, legislação correlata e um PMSB publicado em 2018, o qual não contempla o componente de resíduos sólidos. Foi informado que o plano passará por atualização, com inclusão desse módulo, com previsão de conclusão em 2026.

Nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 11.445/2007, o PMSB deve ser revisado periodicamente, em prazo não superior a dez anos. Assim, recomenda-se a revisão do plano, de modo a adequá-lo às demandas atuais e garantir maior eficiência na prestação dos serviços.

Destaca-se, ainda, a importância da definição de procedimentos e equipe técnica responsável pelo acompanhamento contínuo do plano, visando assegurar o monitoramento e a efetiva implementação das ações previstas.

Cobrança pela prestação de serviços:

O Município de Barretos possui Termo de Ajustamento de Conduta – TAC IC 0205.0000081/2024, firmado para a estruturação da cobrança pelos serviços de manejo de resíduos sólidos. Em cumprimento ao item 2.1 do TAC, a ARES-PCJ está atuando em conjunto com o SAAEB na elaboração do estudo técnico que subsidiará o modelo de cobrança mais adequado.

A Agência avançou na análise técnica baseada em variáveis como consumo de água, frequência de coleta e categorias de usuários, utilizando dados operacionais e econômicos enviados pelo SAAEB. Essa etapa já contempla a consolidação das informações e a modelagem econômica, tendo sido possível estruturar uma proposta de modelo de cobrança, atualmente em fase final de validação, que subsidiará o encaminhamento do projeto de lei à Câmara Municipal.

A ARES-PCJ permanece prestando apoio técnico ao Município e ao SAAEB nesta etapa conclusiva, com o objetivo de assegurar que a proposta a ser encaminhada seja tecnicamente consistente, juridicamente segura e financeiramente sustentável, refletindo os avanços obtidos ao longo do desenvolvimento dos estudos.

A implementação da cobrança pelos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos é fundamental para assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Essa medida incentiva os usuários a valorizarem os serviços, promove o uso consciente e responsável dos recursos e reforça o compromisso dos cidadãos com a gestão adequada dos

resíduos. Ademais, a Lei nº 11.445/2007 estabelece que os serviços públicos de saneamento básico devem ter sua sustentabilidade econômico-financeira garantida por meio da cobrança pelos serviços, sendo que a ausência de proposição de instrumento de cobrança pelo titular do serviço pode configurar renúncia de receita.

Para a implementação de mecanismo de cobrança, é relevante a observância ao disposto na Norma de Referência nº 1/ANA/2021. Entre os critérios apontados por esta NR, apontamos também a importância de adoção de mecanismo de cobrança social, o qual preferencialmente deve utilizar o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal para a identificação de beneficiários.

Grandes geradores:

Um aspecto relevante considerado no estudo é a gestão dos grandes geradores. Para assegurar a sustentabilidade do sistema, torna-se essencial a implementação de regulamentação específica que estabeleça critérios e responsabilidades, permitindo o adequado gerenciamento dos resíduos produzidos por esses usuários.

Nesse sentido, destaca-se que o projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal, mencionado anteriormente, já contempla a integração de dispositivos voltados à disciplina dos grandes geradores, consolidando no âmbito legal as diretrizes necessárias para sua adequada gestão.

É importante ressaltar que a gestão de resíduos provenientes de grandes geradores, bem como de resíduos da construção civil, é responsabilidade dos próprios geradores, os quais devem arcar integralmente com os custos associados. A eventual integração desses resíduos ao serviço público sem a devida compensação financeira pode comprometer a qualidade geral dos serviços, uma vez que recursos do tesouro municipal, destinados à limpeza urbana, passariam a ser utilizados para atender demandas que extrapolam as atribuições do prestador de serviços públicos.

Plano operacional:

Com base na NR 07/2024, que estabelece diretrizes para o plano operacional, é fundamental destacar a importância da elaboração e implementação desse plano. A norma promove a organização eficiente dos processos operacionais, orientando estratégias de operação, manutenção e investimentos essenciais para assegurar a prestação adequada dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana.

Destinação de resíduos verdes:

O Município mantém área específica, cercada e de acesso controlado, destinada exclusivamente ao manejo de resíduos vegetais provenientes de podas e limpezas urbanas. O local apresenta espaço adequado para as operações, com segregação de troncos e galhadas, compactação com trator esteira para redução de volume e manejo periódico sem ocorrência de queima. Parte do material é descarregada diretamente pelos caminhões municipais para posterior processamento. O município encontra-se em fase de estruturação de atividade de compostagem, em articulação com produtores rurais, visando ao aproveitamento do material triturado como insumo orgânico. A área, situada em zona rural, apresenta condições adequadas para apoio operacional e decomposição natural dos resíduos verdes.

Usina de triagem:

Possui uma vasta área de trabalho, localizada na zona rural da cidade, não possui identificação adequada, no final da Avenida Paulo Castor Gomes.

No pavilhão, foi observada desorganização na recepção dos materiais, com acúmulo excessivo, dificultando o processo de transferência para a esteira. Alguns materiais permanecem por muito tempo na parte inferior, sem passar pela triagem, o que pode levar à decomposição de materiais misturados, resultando em mau cheiro e atração de vetores.

Durante o processo de triagem, observou-se um número reduzido de funcionários atuando na linha de separação, totalizando quatro, o que pode comprometer a eficiência operacional e reduzir o aproveitamento de materiais recicláveis. Essa limitação operacional tende a resultar no descarte inadequado de resíduos com potencial de reciclagem, impactando negativamente o desempenho global do sistema e a recuperação de materiais.

Ainda no galpão, foi observada a presença de grande quantidade de resíduos espalhados pelo piso e na parte externa evidenciando a necessidade de aprimorar as práticas de limpeza e organização do ambiente. Na área externa do pátio, verificou-se o acondicionamento inadequado de lâmpadas fluorescentes e de LED, além de resíduos eletroeletrônicos, incluindo televisores, armazenados sem a devida cobertura ou proteção. Constatou-se, entretanto, que na parte superior do galpão existem coletores específicos destinados ao acondicionamento adequado de pilhas e baterias.

O controle de entrada e saída dos caminhões é realizado por uma funcionária do SAAEB, responsável pelo registro e arquivamento dos tickets, que são utilizados posteriormente para conferência e controle operacional.

A área de triagem opera sem licença vigente do Corpo de Bombeiros, apresenta falhas no armazenamento e segregação de resíduos perigosos, ausência de registros dos resíduos recebidos e acúmulo excessivo de resíduos condicionados em bags, mantidos por período prolongado acima da capacidade logística de pessoal, com emissão de mau odor e risco sanitário. Constatou-se ainda água parada em caixa de drenagem de águas pluviais, indicando necessidade de limpeza e desobstrução.

O município dispõe atualmente de apenas um caminhão destinado ao apoio das atividades de coleta seletiva, o qual realiza o recolhimento de recicláveis provenientes dos ecopontos, da região central e de algumas demandas esporádicas. Observa-se, contudo, uma oportunidade de aprimoramento dessa operação, mediante a implementação de rotas específicas de coleta seletiva associadas a campanhas de sensibilização ambiental. Tal medida, aliada ao aumento do quadro de funcionários da usina de triagem, pode potencializar a recuperação de materiais recicláveis, reduzir o envio de resíduos ao aterro sanitário e, conseqüentemente, elevar o desempenho ambiental do município.

Contrato Triagem

Reitera-se a necessidade de reavaliar as condições do contrato de triagem, com vistas a aprimorar a eficiência operacional e a dinâmica de funcionamento da usina de triagem. O Contrato 14/2022 adota um mecanismo de pagamento no qual o SAAEB remunera mensalmente a Contratada por um valor fixo estimado, sendo que o montante arrecadado com a venda dos materiais recicláveis é integralmente deduzido do valor a ser pago. Assim, a Autarquia desembolsa apenas a diferença entre o valor contratual mensal e a receita obtida pela empresa com a comercialização dos recicláveis. Este modelo transfere à Contratada o risco associado às oscilações de preço do mercado reciclador, condicionando seu fluxo financeiro à capacidade de triagem, qualidade do material recuperado e eficiência operacional.

Embora a sistemática permita redução no custo mensal para o SAAEB, não há mecanismos formais de incentivo ao aumento da eficiência, como metas de produtividade, indicadores de recuperação de recicláveis, metas de rejeito ou bonificações por desempenho superior. O contrato também não prevê mecanismos de compartilhamento de ganhos ou penalidades específicas por baixa eficiência operacional, limitando sua capacidade de induzir melhorias contínuas nos serviços.

Para futuros ajustes contratuais, recomenda-se a avaliação de modelos alternativos baseados em eficiência, tais como: (i) composição da remuneração em parcela fixa + parcela variável vinculada a indicadores de desempenho; (ii) adoção de preço máximo com retorno integral das receitas de vendas ao Município; ou (iii) arranjos contratuais de concessão operacional com pagamento por tonelada efetivamente triada. Tais alternativas tendem a melhorar a previsibilidade financeira para o Município, aumentar a transparência e fortalecer o alinhamento entre custos, desempenho operacional e resultados ambientais.

Descarte irregular:

Verifica-se que o descarte irregular de resíduos é uma ocorrência comum em alguns bairros. Foram identificados pontos críticos na Travessa José Antônio Pedroso e na Rua Dezessete, próximo ao nº 661, onde se constatou a presença de resíduos com características domiciliares. Esses locais necessitam de limpeza imediata e de atividades junto à comunidade para reduzir o descarte irregular.

Esses aspectos são fundamentais para o enfrentamento do descarte irregular, demonstrando a necessidade de aprimoramento contínuo das ações de fiscalização, limpeza urbana e educação ambiental. Medidas como o fortalecimento dos canais de comunicação com os munícipes, a intensificação das rotinas fiscalizatórias, o aperfeiçoamento do sistema de coleta e a ampla divulgação e utilização dos ecopontos existentes contribuem de forma efetiva para a redução da incidência de descartes irregulares no município.

5. NÃO CONFORMIDADES

Nas inspeções realizadas foram identificadas não conformidades, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 670 de 10/12/2025.

A Tabela 1 abaixo resume as não conformidades identificadas. Para maiores detalhes e informações sobre cada apontamento, inclusive para entendimento e adequação das não conformidades pelo prestador, é necessário que sejam abertos e lidos cada formulário de fiscalização.

Não Conformidades

Subsistema	Código NC	Descricao_NC	Prazo para solução
Usina de triagem	TRI-5.1	Não manter condições adequadas de limpeza na unidade	Imediato
Usina de triagem	TRI-5.4	Não manter o resíduo armazenado em volume compatível com a capacidade e as condições do local	Em até 30 dias
Usina de triagem	TRI-5.5	Não manter o resíduo armazenado em condições que preservem sua integridade e evitem riscos	Em até 30 dias
Usina de triagem	TRI-5.8	Não manter segregação adequada entre resíduos perigosos e demais resíduos	Em até 30 dias
Usina de triagem	TRI-5.9	Não providenciar e manter vigente, se aplicável, a licença do Corpo de Bombeiros	Em até 90 dias
Descarte irregular - TV. José Antônio Pedroso - Final	SLU-8.4	Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional	Imediato
Descarte irregular - Rua C-Dezessete	SLU-8.4	Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional	Imediato
Condições gerais	CGE-1.2	Não divulgar adequadamente as regras de acondicionamento e disponibilização de resíduos	Em até 30 dias

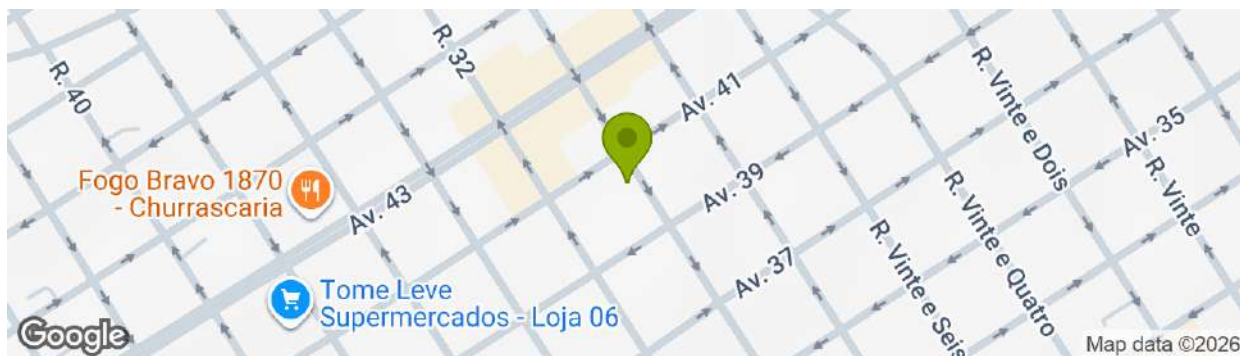
ANEXOS

FORMULÁRIOS DE FISCALIZAÇÃO

Novo Item Fiscalizado 14.578 - Condições gerais (SAAEB - Barretos)

Condições gerais

Condições Gerais - RSU



Endereço: R. Trinta, 220 - 3941 - Centro, Barretos - SP, 14780-120, Brasil. nº 229. . **CEP:** 14780-120 / **Bairro:** Centro / **Cidade:** Barretos, SP

Dados técnicos de localização: lat=-22.73501205444336, long=-47.36371612548828, accuracy=13.653

Fiscalizado	Condições gerais
Data de início da fiscalização	07/04/2026
Data de término da fiscalização	07/04/2026
Observações Gerais	Verificou-se que o Município não disponibiliza informações completas aos usuários sobre o correto acondicionamento e apresentação dos resíduos, incluindo orientações sobre itens que não devem ser destinados à coleta regular. As reclamações registradas no SAAEB são lançadas no sistema, permitindo a emissão de relatórios.

Constatações (Condições Gerais - RSU)

[CGE1.2] Não divulgar adequadamente as regras de acondicionamento e disponibilização de resíduos

Não Conforme

[CGE1.2] Observações

Verificou-se que o Município não disponibiliza orientações ao usuário quanto ao acondicionamento adequado dos resíduos, incluindo informações sobre o descarte de materiais perfurocortantes, a proibição de envio de pilhas e baterias, a limitação do serviço a resíduos estritamente domiciliares, bem como outras orientações usuais, como não colocar lixo fora do

horário e a destinação adequada de eletroeletrônicos, lâmpadas e demais materiais específicos.

[CGE1.7] Observações

As reclamações relacionadas a resíduos, quando registradas no SAAEB, não geram número de atendimento individual, porém são devidamente registradas no sistema, permitindo a emissão de relatórios e a distinção entre pedidos e reclamações. Além disso, coexistem outros canais de atendimento, como a Ouvidoria Municipal e o atendimento direto realizado pela Secretaria de Meio Ambiente.

[CGE1.9] Observações

As informações são divulgadas aos usuários por meio do site oficial e das redes sociais do Município.

[CGE1.10] Observações

Há processo de educação ambiental em andamento, com ações permanentes voltadas à comunicação e sensibilização dos usuários.

Novo Item Fiscalizado 14.582 - Usina de triagem (SAAEB - Barretos)

Usina de triagem

Unidade de Triagem



Endereço: Av. Paulo Castor Gomes, 366 - Gomes, Barretos - SP, 14781-560, Brasil. nº 366. .

CEP: 14781-560 / **Cidade:** Barretos, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.73501205444336, long=-47.36371612548828, accuracy=13.653

Fiscalizado	Usina de triagem
Data de início da fiscalização	07/04/2026
Data de término da fiscalização	07/04/2026
Observações Gerais	A área de triagem opera sem licença vigente do Corpo de Bombeiros, apresenta falhas no armazenamento e segregação de resíduos perigosos e acúmulo excessivo de resíduos condicionados em bags, mantidos por período prolongado acima da capacidade do local, com emissão de mau odor e risco sanitário. Constatou-se ainda água parada em caixa de drenagem de águas pluviais, indicando necessidade de limpeza e desobstrução.

Constatações (Unidade de Triagem)

Fotos de [TRI5.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 5



Foto 7



Foto 9



Foto 11



Foto 4



Foto 6



Foto 8



Foto 10



Foto 12



Foto 13



Foto 15



Foto 17



Foto 19



Foto 14



Foto 16



Foto 18



Foto 20

[TRI5.1] Não manter condições adequadas de limpeza na unidade

Não Conforme

Fotos de [TRI5.1]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4

Fotos de [TRI5.3]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4

[TRI5.4] Não manter o resíduo armazenado em volume compatível com a capacidade e as condições do local

Não Conforme

[TRI5.4] Observações

Verificou-se acúmulo expressivo de resíduos acondicionados em bags, em volume superior ao compatível com a capacidade operacional e as condições do local, permanecendo armazenados por período prolongado aguardando triagem.

Fotos de [TRI5.4]



Foto 1



Foto 2

[TRI5.5] Não manter o resíduo armazenado em condições que preservem sua integridade e evitem riscos

Não Conforme

[TRI5.5] Observações

Constatou-se grande volume de resíduos acondicionados em bags, porém mantidos aguardando triagem por período prolongado. O tempo excessivo de exposição tem resultado em início de degradação e liberação de mau odor, caracterizando risco sanitário, em desacordo com a necessidade de gerenciamento que evite riscos decorrentes da permanência prolongada dos resíduos.

Fotos de [TRI5.5]



Foto 1



Foto 2

Fotos de [TRI5.7]

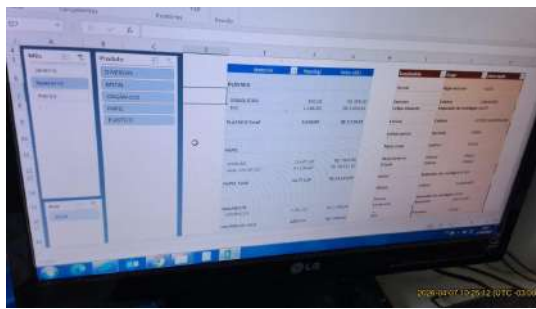


Foto 1

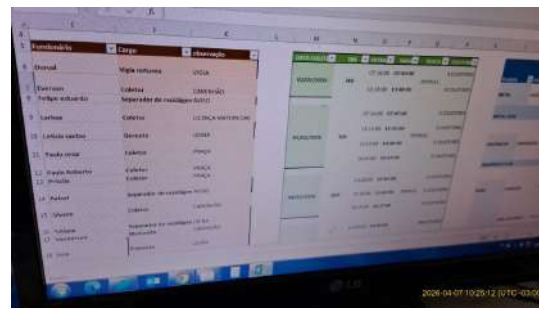


Foto 2



Foto 3

[TRI5.8] Não manter segregação adequada entre resíduos perigosos e demais resíduos

Não Conforme

[TRI5.8] Observações

Constatou-se a presença de expressiva quantidade de lâmpadas LED e fluorescentes, bem como de equipamentos eletroeletrônicos (telas planas e televisores de tubo), dispostos sem a devida segregação, em área com cobertura inadequada. A forma de armazenamento adotada expõe resíduos classificados como perigosos à ação de intempéries e ao contato com outros materiais, em desacordo com as práticas mínimas de acondicionamento e segurança ambiental.

Fotos de [TRI5.8]



Foto 1



Foto 2



Foto 3

[TRI5.9] Não providenciar e manter vigente, se aplicável, a licença do Corpo de Bombeiros

Não Conforme

[TRI5.9] Observações

Verificou-se que a área de triagem de recicláveis não possui licença vigente do Corpo de Bombeiros. A ausência desse documento impede a certificação das condições mínimas de segurança contra incêndio no local.

Novo Item Fiscalizado 14.583 - Destinação resíduos verdes (SAAEB - Barretos)

Destinação resíduos verdes

Destinação Final



Endereço: Av. Paulo Castor Gomes, 220 - Gomes, Barretos - SP, 14781-560, Brasil. nº 220. .
CEP: 14781-560 / **Cidade:** Barretos, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.73501205444336, long=-47.36371612548828,
accuracy=13.653

Fiscalizado	Destinação resíduos verdes
Data de início da fiscalização	07/04/2026
Data de término da fiscalização	07/04/2026
Observações Gerais	O Município mantém área própria, cercada e de acesso exclusivo da Prefeitura, destinada ao manejo de resíduos vegetais provenientes de podas e limpezas urbanas. No local, são recebidos apenas resíduos verdes. Observou-se manejo periódico, incluindo redução de volume com trator de esteira, bem como a ausência de queima. A área está situada em zona rural, apresentando condições adequadas para a decomposição natural do material vegetal, configurando-se como pátio de apoio para resíduos verdes.

Constatações (Destinação Final)

Fotos de [DFI7.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7

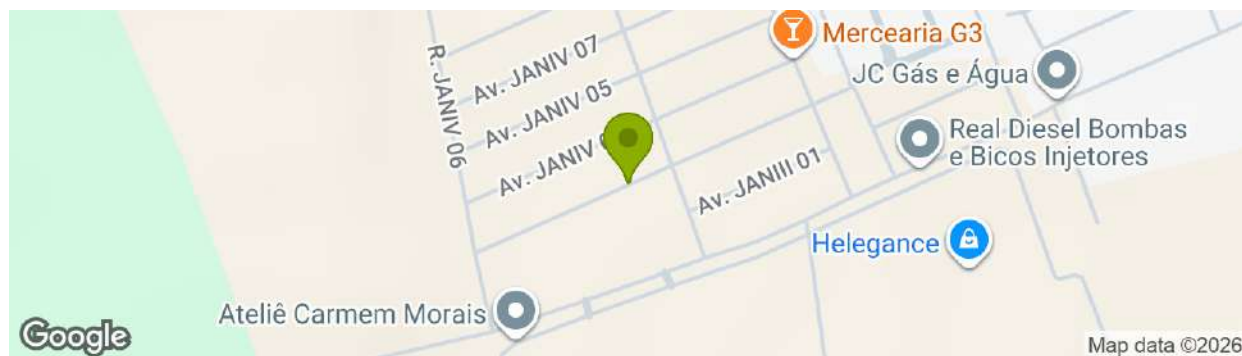


Foto 8

Novo Item Fiscalizado 14.584 - Coleta de resíduos (SAAEB - Barretos)

Coleta de resíduos

Coleta de Resíduos



Endereço: Av. Artur Martins da Silva, 842 - Barretos, SP, Brasil. nº 842. . **Cidade:** Barretos, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.73501205444336, long=-47.36371612548828, accuracy=13.653

Fiscalizado	Coleta de resíduos
--------------------	--------------------

Data de início da fiscalização	07/04/2026
---------------------------------------	------------

Data de término da fiscalização	07/04/2026
--	------------

Observações Gerais

Caminhão de coleta dotado de características técnicas e funcionais compatíveis com as atividades a serem executadas, atendendo às necessidades operacionais do serviço.

Constatações (Coleta de Resíduos)

[COL3.0] Fotos gerais da fiscalização

N/A

Fotos de [COL3.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



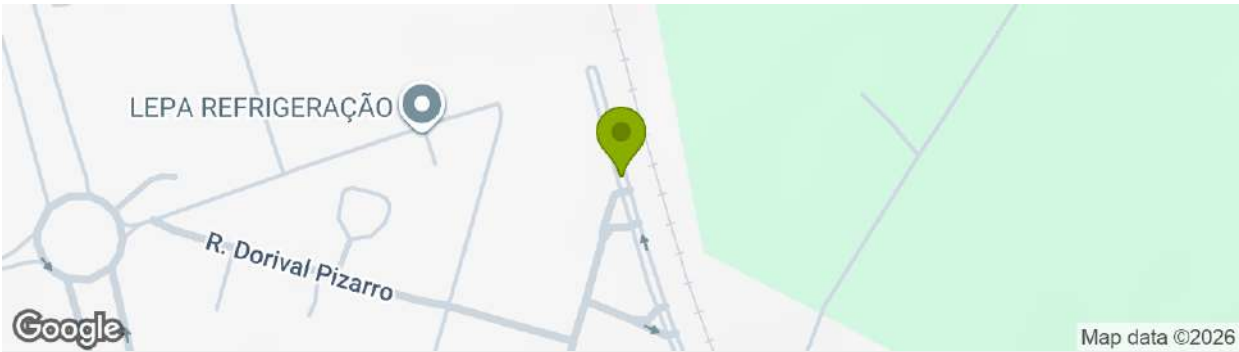
Foto 7



Foto 8

Descarte irregular - TV. José Antônio Pedroso - Final

Limpeza Urbana



Endereço: Tv. José Antônio Pedroso, 201 - Zequinha Amêndola, Barretos - SP, 14781-211, Brasil. nº 300. . **CEP:** 14781-211 / **Bairro:** Zequinha Amêndola / **Cidade:** Barretos, SP

Dados técnicos de localização: lat=-22.73501205444336, long=-47.36371612548828, accuracy=13.653

Fiscalizado	Descarte irregular
Data de início da fiscalização	07/04/2026
Data de término da fiscalização	07/04/2026
Observações Gerais	Verificou-se descarte irregular de resíduos no local, devendo-se providenciar medidas corretivas e a limpeza da área.

Constatações (Limpeza Urbana)

[SLU8.4] Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional	Não Conforme
[SLU8.4] Observações	Foi verificado o descarte inadequado de resíduos domiciliares e de parte de resíduos volumosos no local, sendo necessária providenciar a limpeza do local.

Fotos de [SLU8.4]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



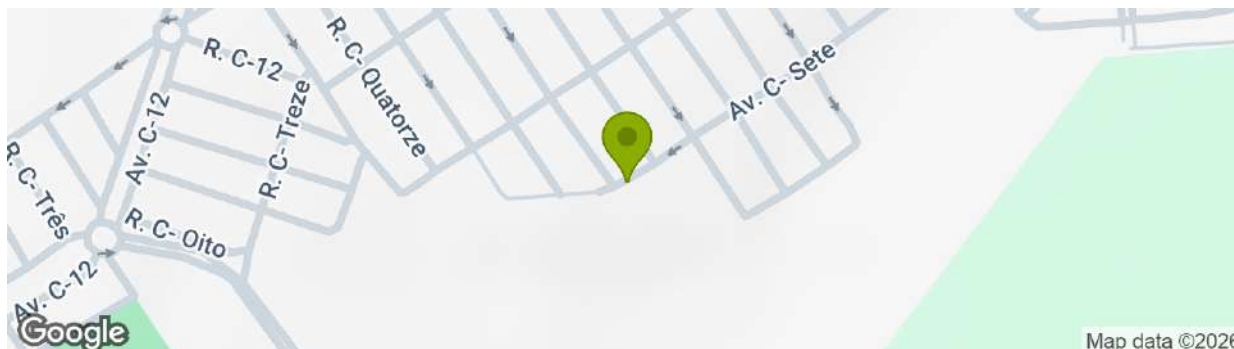
Foto 9



Foto 10

Descarte irregular - Rua C- Dezessete

Limpeza Urbana



Endereço: R. C- Dezessete, 661 - Cristiano de Carvalho, Barretos - SP, 14781-461, Brasil. nº 661. . **CEP:** 14781-461 / **Cidade:** Barretos, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.73501205444336, long=-47.36371612548828, accuracy=13.653

Fiscalizado	Descarte irregular
Data de início da fiscalização	07/04/2026
Data de término da fiscalização	07/04/2026
Observações Gerais	Verificou-se descarte irregular de resíduos no local, devendo-se providenciar medidas corretivas e a limpeza da área.

Constatações (Limpeza Urbana)

[SLU8.4] Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional

Não Conforme

[SLU8.4] Observações

Foi verificado o descarte irregular de resíduos domiciliares, sendo necessário providenciar a limpeza do local.

Fotos de [SLU8.4]



Foto 1



Foto 2

Fabício Lopes de Bastos
Analista de Fiscalização e Regulação

(editado 2 vezes - última modificação: 27/04/2026 17:00:32)

É base de:
[Auto de Notificação 140/2026 - Fiscalização Programada](#)

Este item foi mencionado em:

[Memorando 339/2026 - Pedido de aprovação de relatório - Barretos](#)

[Ofício 948/2026 - Encaminhamento de Ofício](#)

[Proc. Administrativo 288/2026 - RESÍDUOS](#)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 27/04/2026 14:23:45

Fabício Lopes de Bastos D4 realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado 14.582..](#)
- 27/04/2026 14:25:08

Fabício Lopes de Bastos D4 realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado 14.582..](#)
- 27/04/2026 14:31:03

Fabício Lopes de Bastos D4 emitiu o [Auto de Notificação 140/2026](#) a partir deste documento.
- 27/04/2026 17:07:09

Fabício Lopes de Bastos D4 assinou digitalmente **Relatório de Fiscalização 136/2026** com o certificado **FABRÍCIO LOPES DE BASTOS** CPF **013.XXX.XXX-70** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Tramitação 1-136/2026

27/04/2026 17:21

(Encaminhado)

Fabício B. D4

DTO - Diretoria ...

A/C Vanessa P.

CC

Boa tarde, Vanessa Naccarato Piffer - DTO , por favor, enviar o relatório e o auto de notificação para o Superintendente do SAAEB de Barretos, Sr. Nilson Alves de Andrade, e-mail (superintendencia@saaeb.com.br) e para equipe de Engenharia, Rafaela Pereira Soares da Silva, Jean Lucas dos Santos e Marcelo Cunha Borges para o e-mail (engenharia@saaeb.com.br). obrigado.

Atenciosamente,

—

Fabício Lopes de Bastos
Analista de Fiscalização e Regulação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/04/2026 17:21:16

E-mail para **vanessa@arespcj.com.br**

E-mail entregue, clicado (2) ➡

ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633 Jardim Santana, Americana — SP CEP: 13478-580 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 30/04/2026 08:59:40 por Thânia Cristina Rodrigues - Assistente Administrativa

1Doc